ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.609, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1981

Dá denominação a uma rua da cidade de "Dr. GILDÁSIO ANDRADE DE OLIVEIRA.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua "Dr. GILDÁSIO ANDRADE DE OLIVEIRA" a artéria que fica no Bairro Vila Real, rua C, entre as quadras 9 e 10.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada via pública as placas designativas, devendo constar nas mesmas abaixo do nome, o seguinte dizer: "CIRURGIÃO-DENTISTA E POETA".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de novembro de 1981

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec. Mun. de Administração

Digitalizado com CamScanner